



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM \_\_\_/2022, que autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras de monitoramento nos bens imóveis utilizados pela administração pública no Município de Santo André, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a instalar câmeras de monitoramento nos bens imóveis utilizados pela administração pública no Município de Santo André, como prefeitura, postos de saúde, escolas municipais e demais órgãos públicos, inclusive nas áreas internas e externas das dependências municipais.

**Art. 2º** O sistema de monitoramento das câmeras de vídeo deverá conter dispositivo de gravação das imagens que deverão ser disponibilizados à guarda municipal e demais órgãos de segurança pública.

**Parágrafo Único:** A gravação se destina à preservação do patrimônio público, da segurança e à prevenção de atos de violência e outros que ponham em risco os servidores e a população.

**Art. 3º** Haverá a fixação de cartazes de fácil visualização nos locais públicos informando o monitoramento por câmeras.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente projeto de lei, com a finalidade de instalar câmeras de monitoramento nos bens imóveis utilizados pela administração pública da cidade de Santo André, como prefeitura, postos de saúde, escolas municipais e demais órgãos públicos.

O monitoramento através da constante observação das câmeras inibe, auxilia e retrai a incidência de marginalização na cidade, proporcionando ações mais efetivas e eficazes, gerando mais segurança e atuações mais rápidas no combate ao crime, desestimulando a ação de vândalos e coibindo atos de violência e outros que ponham em risco a segurança dos servidores públicos e usuários, bem como auxiliando na preservação do patrimônio público.

Ante ao exposto rogo aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de novembro de 2022

**Ver. Edilson Santos**

**VEREADOR**

